



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

LEI Nº 791/2021

Altera a Meta de programa constante no PPA e na LDO para o exercício de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Programa abaixo descrito constante no PPA para o Exercício 2021:

Programa 0002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Parágrafo único - A alteração citada no artigo 1º desta lei trata-se do aumento de metas no valor de R\$ 18.000,00 para o Programa n.º 0002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA, que tem como finalidade principal ingressar em Consórcio Intermunicipal de Educação. Os recursos são originários de superávit financeiro sobre o a Fonte de Recurso 107 – Salário Educação.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO	
			2021	
			Física	R\$ Total
Ingresso em Consórcio Público	Consórcio atendido	parcela	8	18.000,00

Art. 2º - Ficam alterados os Programas abaixo descritos constantes na LDO para o Exercício 2021:

Programa 0000002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Parágrafo único - A alteração citada no artigo 1º desta lei trata-se do aumento de metas no valor de R\$ 18.000,00 para o Programa n.º 0002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA, que tem como finalidade principal ingressar em Consórcio Intermunicipal de Educação. Os recursos são originários de superávit financeiro sobre o a Fonte de Recurso 107 – Salário Educação.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO	
			2021	
			Física	R\$ Total
Ingresso em Consórcio Público	Consórcio atendido	parcela	8	18.000,00



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2021.

EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal

Reg. nº 791/2021 - Diário Oficial Eletrônico do Município – Edição nº 878 - pag. 01 - 2306/2021.

http://www.controlemunicipal.com.br/site/diario/publicacao.php?id=184460&id_cliente=1179